

CAPÍTULO IX - DO FORO

CLAUSULA 19ª: Para todas as questões oriundas do presente Contrato Social fica desde já eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, excluído, expressamente, qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

CAPITULO X- DOS ADMINISTRADOR(ES)

CLAUSULA 20ª: Nos termos da Clausula 6ª fica ratificada a nomeação, como administrador não sócio, com designação de Diretor, por prazo indeterminado de gestão, o Sr. **MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 26.682.651-9 SSP/SP e do CPF/MF 170.773.778-90, residente e domiciliado à Rua Butiá, 135 Apto. 224, Vila Regente Feijó, São Paulo-SP, CEP: 03346-010.

Para os fins do § 3º do artigo 1.072 do Código Civil, as sócias firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

SCIENTIFIC INSTRUMENTS DEVELOPMENT INTERNATIONAL INC.

p.p. MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

HANNA INSTRUMENTS INTERNATIONAL HOLDINGS (CY) LIMITED

p.p. MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
ADMINISTRADOR

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Circunscritura de Barueri - Estado de São Paulo
Ulisses Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 3 vezes de:
(3) MARCIO JULIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA*****
BARUERI, 23/11/2017. Em test. da Verdade.

Escritor/Entrevistado
Evolução: 25.40 - COM VALOR - Impressão: 6068006
VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 456399-80, 755276-80*****
Cod. Segurança: 51992465900339

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESPE

FLAVIA R. BRITTO COSTA LYES
SECRETARIA GERAL

512.359/17-9





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 18587/2019i

Razão Social.....: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF Nº.....: 07.175.849/0001-45
Inscrição Atual.....: 5.67522-2
Logradouro.....: ALAMEDA JUARI
Nº Atual.....: 539
Complemento.....: SALÃO 01 Andar Sala
Bairro.....: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06460090

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inserido ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada

na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **5.67522-2**

Código de autenticidade : **367F.5167.2666.6801707-I**

Data de emissão : **19/07/2019**

Hora de emissão : **09:57:22**



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.175.849/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19070057693-17

Data e hora da emissão 11/07/2019 10:54:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 07.175.849/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:02 do dia 18/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2019.

Código de controle da certidão: **37E4.1F4F.B007.EC4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.175.849/0001-45

Razão Social: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMP EXP LTDA

Endereço: AL JUARI 539 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2019 a 17/08/2019

Certificação Número: 2019071901475223618952

Informação obtida em 30/07/2019 09:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.175.849/0001-45

Certidão nº: 173800460/2019

Expedição: 08/06/2019, às 03:31:43

Validade: 04/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.175.849/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CNPJ: 07.175.849/0001-45

Nome: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Certidão nº 538056 / 2019

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 02/06/2019, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 39/2019 - DL

Processo Administrativo: 107/2019
Processo de Licitação: 107/2019
Data do Processo: 02/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 107/2019
b) Licitação Nr.: 39/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/08/2019
e) Data da Adjudicação: 02/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de equipamentos e materiais para para uso no setor de vigilância sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012467 - HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E	3	0,0000	7.860,00
	3		7.860,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (218), 2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (230)

General Carneiro, 2 de Agosto de 2019.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 39/2019 - DL

Processo Administrativo: 107/2019
Processo de Licitação: 107/2019
Data do Processo: 02/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 107/2019
- b) Licitação Nr.: 39/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/08/2019
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e materiais para para uso no setor de vigilância sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012467 - HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E	3	0,0000	7.860,00
	3		7.860,00

General Carneiro, 2 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 02 DE AGOSTO DE 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:DC30F929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 093/2019

Pregão Presencial SRP nº 051/2019

Homologação: 02/08/2019

Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades Curitiba - Pr e Campo Largo - Pr, a fim de dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da despesa: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:F45DF44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 039/2019

Processo Licitatório nº 107/2019

Adjudicação: 02/08/2019

Contratadas: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para uso no setor de vigilância sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:72892638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 039/2019

Processo Licitatório nº 107/2019

Homologação: 02/08/2019

Contratada: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para uso no setor de vigilância sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor da despesa: R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:8FA0A7A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 218/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Valor: R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)

Dispensa de Licitação nº 039/2019

Vigência: 02/08/2019 a 02/11/2019

Recursos: Dotação:

03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (218)

03.02.2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (230)

Objeto: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

General Carneiro, 02 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:CE75C204

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA**

Referência: Inexigibilidade de chamamento público -- Repasse ao Terceiro Setor/Termo de Fomento.

Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014 com alterações da Lei Federal nº. 13.204/2015 e Art. 20, inciso I do Decreto Municipal nº. 5.459/2017 e Lei Municipal nº. 1.573/2002.

Organização da Sociedade Civil: Proponentes: Aldeias Infantis SOS Brasil Goioerê.

CNPJ: 33.797.364/0005-52 Endereço: Avenida 19 de Agosto, n.º 522, centro - Goioerê/PR - CEP: 87.360-000.

Objeto proposto: ofertar atividades de oficinas como meio atrativo para se trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários.

Valor total do repasse: R\$- 10.000,00 (dez mil reais).

Período: Exercício 2019.

Tipo da Lançamento: Termo de Fomento.

Doação Orçamentária: 14.02.08.244.0021.2.177.3.3.50.41.1000 (972).

Justificativa pela inexigibilidade: A atendida entidade está pleiteando recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva, o evento não foi selecionado por meio de chamamento público, pois, a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Parlamentar nominativa para a realização do evento em tela, conforme disposto no art. 29, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 a que justifica a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, ademais o plano de trabalho atinge pessoas em vulnerabilidade social, realizando um trabalho preventivo e de fortalecimento de vínculos o objetivo do plano de trabalho apresentado é de relevância social, a entidade possui condições materiais, expertise técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

Prazo de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2017.

Goioerê, 02 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 218/2019

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA
HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil dezenove), nesta cidade, General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa **HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Alameda Juari, 539, bairro Tamboré, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.175.849/0001-45, no final assinado, doravante denominada simplesmente "contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª) OBJETO - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo de licitação nº 39/2019, de 02 de agosto de 2019, de que trata o dispensa de licitação 107/2019, contrata a "contratada" para o seguinte objeto:

Aquisição de equipamentos e materiais para uso no setor de vigilância sanitária, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "contratante" pagará à "contratada", a importância global de R\$ 7.860 (sete mil, oitocentos e sessenta reais) que deverá ser pago após o término da prestação do serviço.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

CLÁUSULA 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

03.02.2.035.4.4.90.52 00.00.00.00 (230) Equipamentos e material permanente

03.02.2.035.3.3.90.30 00.00.00.00 (218) Material de consumo

CLÁUSULA 6ª) DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

CLÁUSULA 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominados Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 02 de agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

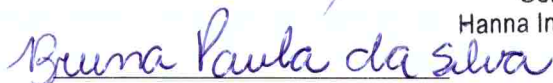
Contratante



HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Marcio Siqueira
Gerente Geral

Contratada
Hanna Instruments Brasil



1ª Testemunha

2ª Testemunha